

DECRETO Nº 30.425/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.013.000,00 (três milhões de treze mil reais) e dá outras providências".

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.013.000,00 (três milhões de treze mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO – SMGO

FUNCIONAL: 04.122.0002.2002 -Serviços de Administração e Coordenação

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.541.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0011	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.181.000,00
3190130000	0011	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330.000,00
3190940000	0011	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00

ORGÃO: 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO PROCURADOR - PGM

FUNCIONAL: 04.122.0002.2003 -Serviços Jurídicos

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 240.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0025	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
3190940000	0025	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	110.000,00
3191130000	0025	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

ORGÃO: 06-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01 -CONTROLADORIA GERAL - CGM

FUNCIONAL: 04.124.0002.2005 -Coordenação das Atividades de Controle

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 182.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0030	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
3190130000	0030	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

3190940000	0030	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
3191130000	0030	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAD

FUNCIONAL: 04.122.0002.2006 -Coordenação da Administração Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 210.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0033	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
3190130000	0033	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
3190940000	0033	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	65.000,00

ORGÃO: 18-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCT

FUNCIONAL: 13.392.0010.2043 -COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 310.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0220	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
3190160000	0220	1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
3190940000	0220	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00
3191130000	0220	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

ORGÃO: 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEL

FUNCIONAL: 27.812.0004.2045 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 200.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190940000	0238	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00

ORGÃO: 23-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMTE

FUNCIONAL: 11.122.0015.2052 -SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 330.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0264	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
3190130000	0264	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3190160000	0264	1.000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3190940000	0264	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	220.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS

FUNCIONAL: 04.122.0002.2007 -Serviços de Administração e Coordenação de Gestão de Pessoas

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 125.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0040	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
3190130000	0040	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
3191130000	0040	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL

FUNCIONAL: 04.122.0002.2010 -Serviços de Coordenação e Planejamento

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 100.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190130000	0051	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
3191130000	0051	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00

ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG

FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 -Coordenação Administrativa

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 265.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0155	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
3190130000	0155	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
3191130000	0155	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNCIONAL: 08.122.0008.2029 -Administração Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 864.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0171	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	649.000,00
3190130000	0171	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
3191130000	0171	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00

ORGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA

FUNCIONAL: 18.541.0009.2036 -Infraestrutura, Controle, Fiscalização e Educação Ambiental

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 130.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0197	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
3191130000	0197	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR

FUNCIONAL: 15.452.0006.2053 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 570.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0281	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00
3190130000	0281	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

FUNCIONAL: 26.782.0006.2054 -Administração e Coordenação Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 439.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0312	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.000,00
3190130000	0312	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
3191130000	0312	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00

ORGÃO: 27-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNCIONAL: 06.181.0018.2059 -COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS - SMSP

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 100.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0320	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3190130000	0320	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00

ORGÃO: 28-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNCIONAL: 04.131.0002.2060 -COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 420.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0355	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.000,00
3190130000	0355	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
3190940000	0355	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	125.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 21/12/2015.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de novembro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal